

Versão 1.0

Termos e Condições de Uso

BBCE *Data & Analytics*

Publicação em 17/03/2026,
Vigência a partir de 27/03/2026

A BBCE Data & Analytics é uma linha de produtos e serviços de dados e inteligência desenvolvida com base nos negócios que transitam na BBCE. Os produtos dessa linha podem ser entregues em qualquer lugar do mundo, via e-mail, por meio de plataformas de dados ou através do BBCE Connect (API e *webhook* - quando contratado o módulo BBCE Connect – Essentials, exclusivamente para a BBCE Curva Forward – Profissional), de acordo com o que for contratado.

Os Produtos BBCE são disponibilizados mediante o aceite destes Termos e Condições de Uso (“TCU”), bem como documentos dispostos na Cláusula 1.2 do presente instrumento, todos mantidos pela BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.944.545/0001-06 (“BBCE”). A aceitação destes TCU se dá através da sua assinatura eletrônica pelo responsável (“Usuário”) pelo cadastro da empresa que adquirir o(s) Produto(s).

Aceitação por uso continuado

Para empresas que, na data de entrada em vigor destes Termos e Condições de Uso (“TCU”), já possuam acesso às Plataformas BBCE, inclusive ao EHUB, a aceitação destes TCU ocorrerá mediante o uso continuado dos Produtos BBCE Data & Analytics, desde que a empresa tenha sido previamente comunicada pela BBCE.

O acesso ou utilização dos Produtos BBCE Data & Analytics após a data indicada na comunicação caracterizará ciência e concordância integral com estes TCU. Caso a empresa não concorde, deverá cessar o uso dos referidos produtos.

Para fins destes TCU, considera-se uso qualquer forma de acesso, visualização, download, extração, tratamento ou utilização do Conteúdo.

O Usuário deverá ficar atento para eventuais alterações no texto; caso as alterações sejam substanciais, o Usuário será informado de tais modificações através do e-mail cadastrado e/ou por meio de Comunicado.

AO ACEITAR ESTES TCU, O USUÁRIO ACEITA E CONSENTE SER VINCULADO ÀS OBRIGAÇÕES AQUI DISPOSTAS COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA ADERENTE. ALÉM DISSO, AO UTILIZAR OS PRODUTOS BBCE, O USUÁRIO ESTARÁ SUJEITO A QUAISQUER DIRETRIZES OU REGRAS A ELES APLICÁVEIS, AS QUAIS O USUÁRIO SERÁ OBRIGADO A ACEITAR ANTES DE PODER CONTINUAR UTILIZANDO OS PRODUTOS BBCE.

AO UTILIZAR OS PRODUTOS BBCE A EMPRESA ADERENTE AUTORIZA QUE A BBCE DIVULGUE, EM SUAS APRESENTAÇÕES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, QUE A EMPRESA ADERENTE É USUÁRIA DOS PRODUTOS DA BBCE.

Caso o Usuário não concorde com estes TCU, não deverá assiná-lo ou, conforme o caso, deverá cessar o uso dos Produtos BBCE Data & Analytics.

1. ABRANGÊNCIA E DEFINIÇÕES

- 1.1. Abrangência.** Os presentes TCU abrangem o acesso aos Produtos BBCE e ambientes eletrônicos relacionados, sem prejuízo de eventuais disposições e condições específicas que venham a ser aplicados a cada Produto. As disposições específicas para cada Produto se sobreporão a estes TCU naquilo em que o presente instrumento for omissivo ou no que conflitarem, inclusive quando tais Produtos sejam acessados por meio das Plataformas BBCE.
- 1.2. Adesão aos Atos Normativos BBCE.** Ao aderir a estes TCU, a Empresa Aderente também declara ter lido, entendido e aceitado o previsto nos seguintes atos normativos da BBCE ("Atos Normativos BBCE"), conforme aplicáveis ao contratado pela Empresa Aderente: (i) Código de Conduta e Ética da BBCE; (ii) Glossário BBCE; (iii) Manual de Cadastro BBCE; (iv) Tabela de Preços BBCE, (v) Política de Privacidade de Dados; e (vi) todos os normativos e documentos relacionados aos Produtos, incluindo Comunicados e outros documentos publicados pela BBCE, conforme vigentes e atualizados, disponíveis no site eletrônico da BBCE, em: <https://www.bbce.com.br> ("Site BBCE"). Na ausência de previsão específica, prevalecem as regras deste instrumento.
- 1.3. Definições aplicáveis.** Para fins destes TCU: (i) "Empresa Aderente" é a pessoa jurídica que contrata ou utiliza Produtos BBCE Data & Analytics, incluindo empresas que possuam acesso aos Produtos por meio das Plataformas BBCE; (ii) Empresa Cliente: a Empresa Aderente que também seja parte do Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE;" (iii) "Usuário" é o representante indicado pela Empresa Aderente para aceitar estes TCU e/ou acessar os Produtos; (iv) "Plataformas BBCE" significam o ecossistema de sistemas, aplicativos, portais, APIs e módulos disponibilizados pela BBCE; (v) "Conteúdo" corresponde a dados, informações, relatórios, arquivos, bases de dados, séries históricas e demais materiais disponibilizados como parte de um Produto BBCE.
- 1.4. Conflito.** Caso haja conflito entre estes TCU e quaisquer Atos Normativos BBCE, prevalecerá o mais específico para o assunto. No caso de haver dúvida sobre a prevalência de dispositivos, a BBCE será competente para esclarecer o dispositivo prevalente. No que se referir ao uso dos Produtos BBCE Data & Analytics, prevalecerão as disposições destes TCU, inclusive em relação a outros instrumentos contratuais celebrados entre a BBCE e a Empresa Aderente.

- 1.4.1.** Caso a Empresa Aderente também seja parte do Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE, estes TCU coexistirão com o referido contrato, aplicando-se exclusivamente ao uso dos Produtos BBCE Data & Analytics, sem alteração do objeto do Contrato de Serviços.

2. PRODUTOS BBCE

A linha BBCE Data & Analytics abrange, entre outros, os seguintes Produtos:

- 2.1. BBCE Curva Forward.** Ferramenta de gestão e análise de risco calculada, prioritariamente, com base em negócios reais realizados na plataforma EHUB BBCE, refletindo preços efetivamente negociados. A BBCE Curva Forward é oferecida em duas modalidades:

2.1.1. BBCE Curva Forward - Semanal: Composta pelas informações referentes aos produtos Sudeste/Centroeste, Convencional e Incentivada I-5 (Incentivada 50%). Disponibilizada em forma de relatório semanal, é enviada sempre às segundas-feiras para o e-mail indicado no cadastro da Empresa Aderente e pode ser acessada pelos usuários por meio do portal <https://curva.bbce.com.br/>.

2.1.2. BBCE Curva Forward - Profissional: Disponibilizada diariamente, é composta pelos dados de todos os submercados e fontes. Deve ser acessada pela Empresa Aderente através da plataforma EHUB BBCE. Caso a Empresa Aderente não seja usuária dos serviços do EHUB, seu acesso será restrito ao módulo da BBCE Curva Forward. Inclui o acesso e *download* (em Excel) a 1 (uma) série histórica de mais de 5 (cinco) anos, porém sem autorização de armazenamento da série completa em sistemas próprios, por período superior a um ano.

2.1.2.1. Relatório Todos os Negócios: Caso a Empresa Aderente deseje receber a relação de todas as transações fechadas em tela no dia, poderá assinar, adicionalmente à BBCE Curva Profissional, o Relatório Todos os Negócios, que estará disponível na plataforma EHUB para download.

- 2.2. BBCE Relatórios:** As Empresas Aderentes podem solicitar relatórios com dados analíticos ou customizados sob medida, de maneira pontual ou periodicamente, considerando produtos, cálculos, tendências, período e demais dados disponíveis.

Referidos relatórios serão precificados de acordo com a informação, horizonte, periodicidade e nível de customização solicitados pela Empresa Aderente.

2.2.1. Alguns relatórios poderão ser disponibilizados em padrão específico, conforme dados incluídos.

2.2.2. Relatórios que informem rankings cegos e posição de mercado só serão disponibilizados à Empresas Aderentes que também sejam Empresas Clientes da BBCE.

3. CADASTRO E CREDENCIAMENTO

3.1. Cadastro e Atualização Cadastral. Caberá ao Usuário realizar o cadastramento da Empresa Aderente em conformidade com o previsto no Manual de Cadastro BBCE, responsabilizando-se pela veracidade, regularidade e atualização das informações e documentos apresentados. Adicionalmente, a Empresa Aderente obriga-se a informar e a apresentar à BBCE, durante todo o período em que o seu credenciamento estiver ativo e sempre que solicitado, documentação comprobatória de representação legal, bem como informações e documentos relacionados à sua situação regulatória, quando aplicável.

3.2. Credenciamento. A BBCE analisará a documentação cadastral da Empresa Aderente e Usuário de acordo com suas regras e procedimentos internos e, caso possua interesse em disponibilizar os Produtos BBCE à Empresa Aderente, credenciará a Empresa Aderente e o Usuário.

3.3. Usuários e Credenciais de Acesso. A BBCE disponibilizará login e senha individuais e intransferíveis (“Credenciais de Acesso”) ao Usuário para acesso aos Produtos BBCE contratados, quando aplicável. A Empresa Aderente é responsável pela autorização do Usuário, orientação do Usuário quanto à correta utilização das Credenciais de Acesso e os riscos e responsabilidades relacionados ao seu compartilhamento, sendo responsável por qualquer dano ou perda causados à BBCE ou a terceiros pela sua utilização indevida ou pelo uso dos Produtos BBCE em desacordo com o disposto no presente TCU.

3.3.1. As Empresas Aderentes que também sejam Empresas Clientes deverão efetuar seu cadastro nos termos dispostos no Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE.

3.3.2. De acordo com o(s) Produto(s) BBCE contratado(s) pela Empresa Aderente, esta poderá ter seu acesso restringido à funcionalidade e páginas específicas do ecossistema de negócios da BBCE.

3.3.3. Caso a Empresa Aderente contrate BBCE Relatórios estes serão enviados por e-mail, sem a necessidade da disponibilização de Credenciais de Acesso.

4. ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS BBCE

Assinatura e Acesso à BBCE Curva Forward – Semanal

4.1. A BBCE Curva Forward – Semanal será disponibilizada mediante assinatura, com renovação automática mensal por prazo indeterminado, até que o serviço seja cancelado pelo Usuário.

4.2. A Empresa Aderente que contratar o acesso à BBCE Curva Forward Semanal irá recebê-la toda segunda-feira, através do e-mail cadastrado e por meio de portal *curva.bbce.com.br*.

Assinatura e Acesso à BBCE Curva Forward - Profissional

4.3. A BBCE Curva Forward - Profissional será disponibilizada mediante assinatura, com renovação automática mensal por prazo indeterminado, até que o serviço seja cancelado pelo Usuário.

4.4. Para acessá-la, o Usuário precisa estar conectado a Internet que atenda aos requisitos mínimos exigidos pela BBCE, dispostos abaixo, bem como realizar o pagamento mensal da assinatura dos Serviços.

- Processador: i3
- Memória RAM: 16 GB
- Espaço em Disco: 256 GB SSD
- Largura de banda: 320 MB download | 160 MB upload
- Sistema operacional: Windows 11
- Navegador: Chrome on Windows 119.0.6045.124

4.5. As configurações acima poderão ser modificadas em função de melhorias e alterações técnicas da BBCE Curva Forward – Profissional. O Usuário deverá também preencher uma tela com os dados cadastrais para ter acesso ao serviço, sendo esta tela precedida do seguinte texto: *“Ao preencher este formulário, você concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades associadas à*

assinatura do BBCE Data & Analytics. As informações fornecidas serão tratadas como confidenciais, para uso interno da BBCE, obedecendo aos termos e condições estabelecidos na Política de Privacidade da BBCE". Caso a BBCE identifique que os dados não tenham sido corretamente preenchidos ou estejam desatualizados, poderá não conceder acesso do Usuário ao sistema ou bloqueá-lo.

- 4.6.** O Usuário fica desde já ciente que a disponibilização do Conteúdo está diretamente relacionada ao emprego de modernos meios e equipamentos tecnológicos e que, para tanto, durante a vigência dos TCU, o Usuário, às suas expensas exclusivamente, mediante prévia comunicação da BBCE, poderá ter que substituir seus equipamentos e/ou meios de acesso para manter a correta execução de seu contrato, no prazo razoável a ser estabelecido pela BBCE. Em caso de descumprimento, a BBCE não se responsabilizará por quaisquer problemas ocorridos na disponibilização do Conteúdo.
- 4.7.** A BBCE Curva Forward – Profissional poderá passar por atualizações, devendo o Usuário manter as versões sempre atualizadas, mesmo que para isso tenha que substituir seus equipamentos e/ou meios de acesso. A BBCE, a seu exclusivo critério, poderá promover a atualização automática das versões do software da BBCE Curva Forward – Profissional assim como dos aplicativos, independentemente de prévia concordância do Usuário.

Acesso via API à BBCE Curva Forward – Profissional por meio do BBCE Connect – Essentials

- 4.8.** A Empresa Aderente que contratar a BBCE Curva Forward – Profissional poderá acessar os respectivos dados por meio de API, exclusivamente mediante a contratação do módulo BBCE Connect – Essentials, destinado única e exclusivamente à consulta e extração automatizada de dados, sem qualquer funcionalidade operacional ou de negociação.
- 4.9.** O módulo Essentials permitirá apenas a visualização e extração de dados da BBCE Curva Forward – Profissional, não comportando funcionalidades de negociação, formalização, gestão de limites, post-trading ou quaisquer outras funções operacionais previstas para usuários das Plataformas BBCE.
- 4.10.** As condições comerciais e técnicas aplicáveis ao módulo Essentials seguirão a Tabela de Preços BBCE vigente, incluindo, entre outras: preço mensal, permanência mínima de 3 meses, limite padrão de 60 requisições por minuto e possibilidade de contratação de blocos adicionais, bem como as hipóteses de isenção previstas.

- 4.11.** É vedado à Empresa Aderente: (i) compartilhar chaves, tokens ou credenciais de API; (ii) permitir ou facilitar acesso de terceiros; ou (iii) utilizar o módulo Essentials como meio de conexão a ambientes que não sejam seus próprios sistemas internos. A violação sujeitará a Empresa Aderente às penalidades previstas nestes TCU.
- 4.12.** A BBCE Curva Forward – Semanal continuará sendo disponibilizada exclusivamente por e-mail e pelo portal curva.bbce.com.br, não sendo disponibilizada via API, razão pela qual o módulo Essentials não se aplica à modalidade semanal.
- 4.13.** Caso a Empresa Aderente, em momento posterior, deseje realizar operações nas Plataformas BBCE, deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE, ocasião em que este TCU passará a coexistir com o referido contrato.

Contratação de BBCE Relatórios

- 4.14.** A BBCE conta com uma gama de relatórios em formatos pré-estabelecidos que poderão ser solicitados pelas Empresas Aderentes, de forma pontual ou recorrente, conforme termos estabelecidos na Tabela de Preços BBCE.
- 4.15.** Adicionalmente, a Empresa Aderente poderá solicitar à BBCE a confecção de relatórios com dados analíticos ou customizados sob medida, que serão precificados com base na informação, horizonte, periodicidade e nível de customização solicitados. Para tanto, a Empresa Aderente deverá entrar em contato com a time Comercial da BBCE através do e-mail comercial@bbce.com.br e solicitar uma cotação.

Utilização dos Produtos BBCE

- 4.16.** A utilização dos Produtos **é restrita à Empresa Aderente que tenha contratado ou esteja utilizando o respectivo Produto** e deve ser feita de acordo com as condições determinadas nesse instrumento, incluindo as características do Conteúdo, periodicidade e preço pela disponibilização.
- 4.16.1.** A Empresa Aderente poderá divulgar o Conteúdo (observadas também as vedações da Cláusula de Confidencialidade) nos produtos, serviços e relatórios que desenvolver, desde que:
- 4.16.1.1.** Não divulgue dados brutos do Conteúdo;

- 4.16.1.2.** A BBCE autorize previamente os produtos e serviços desenvolvidos pela Empresa Aderente com base no Conteúdo, e;
- 4.16.1.3.** A Empresa Aderente cite a BBCE como fonte das informações.
- 4.16.2.** A Empresa Aderente poderá armazenar, traduzir e preparar trabalhos derivados do Conteúdo, desde que a BBCE autorize previamente e seja citada como fonte das informações.
 - 4.16.2.1.** Nas solicitações de autorização, a Empresa Aderente deverá informar a data e a frequência da divulgação, os dados que serão divulgados e a forma de divulgação, não sendo autorizada a publicação de dados brutos da BBCE.
 - 4.16.2.2.** A Empresa Aderente que for autorizada a preparar trabalhos derivados do Conteúdo automaticamente autorizará a BBCE a divulgar seu nome e marca como usuária do respectivo Produto BBCE.
- 4.16.3.** Qualquer uso dos Produtos BBCE fora dos limites definidos nestes TCU dependerá de autorização prévia e expressa da BBCE, mediante solicitação formal da Empresa Aderente e análise caso a caso pela BBCE.
- 4.16.4.** Caso a Empresa Aderente desenvolva qualquer atividade econômica, método e/ou produto em desacordo com o previsto neste TCU, quaisquer direitos autorais, de exploração patrimonial da atividade e/ou produto desenvolvidos serão cedidos compulsoriamente à BBCE, a partir do momento do desenvolvimento da atividade ou exploração econômica, sem direito a qualquer pagamento, ônus ou gravame.

5. VEDAÇÕES DE USO

5.1. É vedado às Empresas Aderentes:

- 5.1.1.** Compartilhar Credenciais de Acesso com terceiros, inclusive outras Empresas Aderentes, autorizadas ou não;
- 5.1.2.** Comercializar, republicar, disponibilizar ou redistribuir os Produtos BBCE, no todo ou em parte, salvo autorização expressa da BBCE;
- 5.1.3.** Divulgar dados brutos, bases completas, arquivos originais ou metodologias proprietárias dos Produtos BBCE;

- 5.1.4. Permitir acesso ou uso dos Produtos BBCE por terceiros que não se qualifiquem como Usuário autorizado da Empresa Aderente;
 - 5.1.5. Utilizar os Produtos BBCE para desenvolvimento de atividade econômica, produto ou serviço concorrente, sem prévia autorização por escrito da BBCE;
 - 5.1.6. Veicular publicamente o Conteúdo dos Produtos BBCE em quaisquer meios, inclusive jornais, revistas, telões, radiodifusão, internet ou sistemas de computadores sem autorização prévia da BBCE;
 - 5.1.7. Praticar qualquer conduta capaz de prejudicar terceiros, a BBCE ou seus fornecedores, incluindo má utilização que cause danos reputacionais; e/ou
 - 5.1.8. Fazer propaganda política ou utilizar os Produtos BBCE para fins não previstos neste instrumento coletivo.
- 5.2. Fica expressamente estabelecido que o Usuário e a Empresa Aderente não poderão compartilhar quaisquer informações disponibilizadas pela BBCE através de Produto ou Conteúdo com outras empresas, incluindo outras infraestruturas de mercado, empresas provedoras de sistemas e plataformas eletrônicas de negociação e/ou empresas concorrentes ou que possam a vir concorrer com as atividades da BBCE com ambientes de negociação, registro, depósito, dados de mercado, liquidação e gestão de riscos direta ou indiretamente controladas ou sob controle comum de referidas empresas.
- 5.3. A utilização dos Produtos em desacordo com o estipulado no presente instrumento e/ou a constatação de alguma das irregularidades indicadas acima implicará a possibilidade de cessação imediata dos acessos do Usuário ao(s) Produto(s) BBCE contratado(s) e, conseqüentemente, da Empresa Aderente, sem prejuízo de a Empresa Aderente arcar com perdas e danos sofridos pela BBCE a que tenha dado causa, sem qualquer limitação, incluídos danos indiretos que venham a ser pleiteados por terceiros, bem como a aplicação da penalidade indicada na cláusula 9.1.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1. A autorização limitada de uso dos Produtos BBCE regulada nestes TCU não confere à Empresa Aderente direito, título, propriedade (inclusive intelectual), participação ou qualquer outra prerrogativa sobre o Conteúdo e os Produtos BBCE, os quais permanecem sob titularidade exclusiva da BBCE; ressalvado que os Produtos BBCE

somente poderão ser utilizados pela Empresa Aderente na forma prevista no presente Instrumento.

- 6.2.** As marcas veiculadas aos Produtos pela BBCE e por seus parceiros são de exclusiva titularidade destes. O uso dos Produtos BBCE e dos aplicativos e funcionalidades não concede a qualquer Usuário nenhuma cessão, licenciamento, autorização ou qualquer outro direito de uso de qualquer marca veiculada nos Produtos BBCE.
- 6.3.** O Conteúdo dos Produtos BBCE abrange, mas não se limita a ilustrações, fotografias, vídeos, softwares, bases de dados, redes, textos, arquivos, layouts, bem como todas as informações (ressalvadas as informações de terceiros que a BBCE está autorizada a distribuir) e quaisquer outros direitos autorais e criações intelectuais produzidos pela BBCE e disponibilizados à Empresa Aderente como um Produto BBCE, por qualquer meio, e são propriedade intelectual e exclusiva da BBCE (excetuadas as informações individualmente consideradas das operações realizadas pela Empresa Aderente, quando aplicável), protegidos por leis e tratados de propriedade intelectual, inclusive pela Lei 9.609/98 (Lei de Software), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial) e pela Constituição Federal do Brasil.

7. FATURAMENTO E CANCELAMENTO

- 7.1. Preço.** O preço, prazo, forma de pagamento, tributos e penalidades e encargos pela falta ou atraso no pagamento do(s) Produto(s) BBCE serão os previstos na Tabela de Preços BBCE, disponibilizada pela BBCE à Empresa Aderente e/ou publicada no Site BBCE.
- 7.1.1.** No caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirão: (i) correção monetária com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, aplicado desde a data do vencimento até o dia do efetivo pagamento à BBCE; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*; (iii) multa de 2% (dois por cento), e (iv) os tributos incidentes sobre tais valores, conforme legislação vigente por ocasião do pagamento.
- 7.1.2.** Caso o atraso no pagamento exceda 5 (cinco) dias corridos da data do vencimento, a BBCE cancelará o acesso do Usuário ao Produto.

- 7.1.3.** A Tabela de Preços BBCE Data & Analytics poderá ser alterada a qualquer tempo pela BBCE mediante comunicação por escrito publicada com antecedência de 10 (dez) dias corridos no website da BBCE, nas Plataformas BBCE ou por qualquer outro meio de comunicação com a Empresa Aderente.
- 7.1.3.1.** Havendo criação, extinção ou alteração de tributos, alíquotas ou bases de cálculo que impactem os Produtos BBCE, esta poderá, de forma unilateral e a qualquer tempo, com aplicação imediata, atualizar os valores constantes na Tabela de Preços, de modo a refletir a tributação vigente por ocasião do faturamento, e de acordo com os dados fornecidos pela Empresa Aderente.
- 7.1.3.2.** A aplicação dos tributos será realizada de acordo com a legislação vigente à época do faturamento dos Produtos BBCE, e de acordo com as informações prestadas pela Empresa Aderente no seu cadastro.
- 7.1.3.3.** A partir de janeiro de 2029, os valores indicados na Tabela de Preços BBCE passarão a ser líquidos de todos os tributos incidentes sobre os serviços prestados, sendo eles acrescentados pelos tributos vigentes à época do faturamento de quaisquer produtos e serviços ofertados pela BBCE, e de acordo com as informações prestadas pela Empresa Aderente no seu cadastro. Desta forma, a Empresa Aderente se compromete a fornecer informações válidas, completas e verdadeiras à BBCE, bem como mantê-las atualizadas durante todo o período em que utilizar os Produtos BBCE, respondendo integral, exclusiva e objetivamente por qualquer despesa, perda, dano ou prejuízo sofrido pela BBCE em decorrência de falha no cumprimento das obrigações ora descritas.
- 7.1.3.4.** Os valores previstos na Tabela de Preços BBCE poderão ser reajustados monetariamente pela BBCE anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, independentemente de prévia autorização ou concordância da Empresa Aderente, sendo que a BBCE informará à Empresa Aderente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail) e/ou publicação dos novos valores no website da BBCE, nas próprias Plataformas BBCE e/ou qualquer outro meio de comunicação com a Empresa Aderente.

7.2. Cancelamento da Assinatura da BBCE Curva Forward. O Usuário poderá cancelar sua assinatura da BBCE Curva Forward a qualquer momento, enviando uma solicitação de cancelamento para o e-mail suporte@bbce.com.br. A partir da data de solicitação, será realizado o cálculo *pró rata*, considerando os dias efetivamente utilizados do serviço com faturamento até o 3º dia útil do mês subsequente.

7.3. Todos os direitos de propriedade da BBCE sobre os Produtos devem ser protegidos durante e após a extinção deste instrumento com o mesmo zelo despendido pela Empresa Aderente e pelo Usuário para proteger os bens de sua propriedade, comprometendo-se o Usuário e a Empresa Aderente a seguir todos os termos de uso fornecidos e alterados de tempos em tempos pela BBCE relativos aos Produtos.

8. FERRAMENTAS

8.1. A BBCE poderá solicitar ao Usuário a instalação, em seus sistemas, de softwares específicos ou complementares para fins de melhorar o desempenho da BBCE Curva Forward – Profissional, respondendo perante o Usuário pela regularidade de tais softwares.

8.2. Consenso de Ações

8.2.1. A BBCE não se responsabiliza por operações decididas com base nas informações divulgadas. O serviço não tem preferência por esta ou aquela posição, por este ou aquele investidor, por este ou aquele ativo financeiro, sendo que as informações divulgadas podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

8.2.2. Os Produtos BBCE indicados neste instrumento possuem caráter exclusivamente informativo e NÃO constituem serviços de orientação, assessoria ou consultoria, tampouco implicam responsabilidade da BBCE pelas decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas. Em nenhuma hipótese a BBCE ou seus fornecedores poderão ser responsabilizados por quaisquer perdas e danos (incluindo, sem se limitar, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações e outros prejuízos pecuniários ou não) resultantes do uso ou da impossibilidade de uso da informação transmitida ou de qualquer decisão tomada pelos usuários da BBCE Curva Forward e seus respectivos serviços.

- 8.2.3.** Novos indicadores poderão ser acrescentados ao serviço, de acordo com a disponibilidade e a relevância.

8.3. Outras Ferramentas da BBCE

- 8.3.1.** Além da BBCE Curva Forward, a BBCE pode fornecer outros conteúdos, ferramentas e aplicativos que sejam complementares ou que interajam com o produto supracitado.
- 8.3.2.** Caso seja interesse do Usuário a aquisição do direito de uso de quaisquer outras ferramentas da BBCE, será necessária a celebração de contrato específico, bem como a realização de cadastro específico para a nova ferramenta, se aplicável.
- 8.3.3.** Fica desde já estipulado que as condições determinadas no presente documento se aplicarão às demais ferramentas que vierem a ser fornecidas pela BBCE ao Usuário, naquilo que for aplicável, sem prejuízo de existirem condições específicas para cada ferramenta.

9. PENALIDADES E INDENIZAÇÕES

- 9.1. Penalidade por Inadimplemento.** O descumprimento, pela Empresa Aderente ou por seus Usuários, das obrigações previstas neste instrumento, especialmente quanto à vedação de compartilhamento, divulgação, comercialização, republicação ou disponibilização dos Produtos BBCE, no todo ou em parte, com outras empresas e/ou em desacordo com o estipulado, sujeitará a Empresa Aderente ao pagamento de multa não compensatória equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e nos Atos Normativos BBCE.
- 9.2. Indenização por Danos.** Além da multa prevista acima, a Empresa Aderente responderá por todos os danos diretos e indiretos causados à BBCE em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, a perdas e danos, lucros cessantes, danos reputacionais, custos de remediação, honorários advocatícios e despesas judiciais ou extrajudiciais.
- 9.3. Cessação de Acesso e Rescisão.** A constatação de infração contratual, especialmente quanto ao compartilhamento indevido dos dados com outras empresas, ensejará a cessação imediata do acesso da Empresa Aderente aos

Produtos BBCE, sem direito a qualquer reembolso ou crédito, e poderá resultar na rescisão unilateral do presente instrumento por parte da BBCE.

9.4. Comunicação e Cooperação. A Empresa Aderente obriga-se a comunicar imediatamente à BBCE qualquer suspeita ou ocorrência de compartilhamento indevido, acesso não autorizado ou tentativa de obtenção dos Produtos BBCE por outras empresas, devendo cooperar integralmente com eventuais investigações e medidas de remediação.

9.5. Sobrevivência das Obrigações. As obrigações de confidencialidade, não compartilhamento e indenização previstas nesta cláusula sobrevivem ao término ou rescisão do presente instrumento, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

10. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

10.1. Confidencialidade e Sigilo. A BBCE e a Empresa Aderente, seus Representantes Legais e Usuários manterão sigilo das informações confidenciais apresentadas em qualquer Produto BBCE e também das informações confidenciais trocadas entre si, bem como de seus Usuários e de outras Empresas Aderentes, incluindo informações abrangidas por sigilo bancário, em conformidade com a Legislação Aplicável, utilizando-as estritamente no que for necessário para o cumprimento do presente TCU, respeitada sempre a Legislação Aplicável, em especial as leis para proteção da propriedade intelectual e segredo de negócios. A BBCE e a Empresa Aderente reconhecem que as informações sobre preço, condições de negócios e negociações ocorridas em qualquer das Plataformas BBCE constituem segredos de negócios e não poderão ser reveladas a terceiros, salvo se obtida autorização específica e por escrito da outra Parte ou por força de requisição de autoridade competente.

10.1.1. A obrigação de sigilo permanecerá vigente por todo o período de relacionamento entre a BBCE e a Empresa Aderente e, adicionalmente, por 5 (cinco) anos após o descredenciamento da Empresa Aderente.

10.1.2. Não será considerada informação confidencial aquela que: (i) seja previamente conhecida pela Empresa Aderente; (ii) tenha sido independentemente desenvolvida pela Empresa Aderente sem a utilização de informação da BBCE, desde que a Empresa Aderente possa comprovar esse fato; (iii) tenha sido obtida de terceiros que, até onde se saiba, não estejam obrigados a um correspondente dever de confidencialidade; e (iv)

se torne pública sem que as obrigações de confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas; e/ou (v) sejam informações gerais das Plataformas BBCE, as quais a BBCE poderá compilar e armazenar, bem como usar para fins de gestão, monitoramento e supervisão operacional.

10.1.3. A BBCE e a Empresa Aderente poderão revelar informações confidenciais em decorrência de lei ou de recebimento de ordem judicial ou administrativa de autoridade competente, no limite em que for necessário ao cumprimento da lei e/ou ordem, desde que, caso não haja vedação nesse sentido, notifique a outra Parte assim que possível para que essa possa tomar providências cabíveis para a defesa de seus interesses.

10.1.4. No caso de infração da obrigação de sigilo, a parte infratora pagará à outra parte multa não compensatória no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este que será corrigido com base na variação acumulada, desde que positiva, do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido mensalmente pelo IBGE, desde a data da infração até o efetivo pagamento, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 9.1.

11. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. A BBCE e seus fornecedores não terão qualquer responsabilidade por danos sofridos pelo Usuário e/ou quaisquer terceiros em relação:

11.1.1. quaisquer negócios realizados pelo Usuário e/ou seus clientes, a partir do uso dos Produtos BBCE e por erros decorrentes da conduta das pessoas que operarem as Plataformas BBCE, cabendo, exclusivamente ao Usuário se responsabilizar pelos negócios realizados com o uso das Plataformas BBCE;

11.1.2. as ações e/ou tomadas de decisões dos indivíduos que operem direta ou indiretamente as Plataformas BBCE, bem como na escolha de fornecedores escolhidos pelo Usuário;

11.1.3. ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados pelo Usuário;

11.1.4. a inadequação dos meios de comunicação e serviços de telecomunicações, entre outros, utilizados na operação dos Produtos BBCE;

11.1.5. ao não recebimento de qualquer comando enviado pelo Usuário e impossibilidade de uso de qualquer aplicativo dos Produtos BBCE em virtude de falha em equipamentos utilizados pelo Usuário; falhas de energia, falhas

de transmissão em virtude de serviços de telecomunicações, falhas de sistemas de terceiros, entre outros quaisquer;

11.1.6. por qualquer dano ou prejuízo decorrentes de vírus, entre outros, que possa vir a contaminar o equipamento do Usuário e/ou afetar seu acesso às ordens e/ou às funcionalidades que lhe são disponibilizadas

11.2. Fica expressamente estabelecido que em nenhuma hipótese a BBCE ou seus fornecedores poderão ser responsabilizados por quaisquer perdas e danos (incluindo, mas não limitados, aos lucros cessantes, interrupção de negócios, perdas de informações e outros prejuízos pecuniários ou não) resultantes:

11.2.1. do uso ou da impossibilidade de uso do Conteúdo e/ou de qualquer informação fornecida;

11.2.2. de qualquer decisão tomada pelos Usuários e/ou qualquer terceiro com base no Conteúdo e/ou em qualquer outra informação transmitida.

11.3. O Usuário, ao utilizar os Produtos BBCE e aceitar estes TCU, automaticamente reconhece e aceita que a isenção de responsabilidade da BBCE e de seus fornecedores, previstas neste instrumento, condiz com a natureza desta contratação e com as atividades ora desenvolvidas pela BBCE e seus fornecedores em relação aos Produtos BBCE, constituindo fator determinante para a disponibilização do Conteúdo.

11.4. Desta forma, a BBCE e seus fornecedores, não terão, também, qualquer responsabilidade decorrente de eventos de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis que impeçam, total ou parcialmente, a execução das obrigações assumidas.

11.5. O presente instrumento e as obrigações e direitos aqui previstos não importam na criação de qualquer vínculo societário, de parceria, trabalhista ou associativo entre o Usuário e a BBCE, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

12. PRIVACIDADE DE DADOS

12.1. A BBCE atende e se obriga a atender à legislação brasileira no que se refere à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e se obriga a tratar os dados pessoais da Empresa Aderente, seus Representantes Legais e Usuários em conformidade com o disposto na Política de Privacidade de Dados da BBCE,

disponível no Site BBCE. A Empresa Aderente, seus Representantes Legais e Usuários autorizam o tratamento, pela BBCE, dos seus dados pessoais disponibilizados à BBCE para todos os fins relacionados à disponibilização e ao uso dos Produtos BBCE Data & Analytics, regulados por meio desses TCU.

12.2. Nossa Política de Privacidade de Dados abrange os termos e condições aplicáveis ao tratamento de seus dados pessoais, incluindo seus propósitos e os direitos assegurados ao Usuário, e pode ser consultada no link <https://www.bbce.com.br/privacidade-e-protecao-de-dados/>.

13. RESCISÃO E ENCERRAMENTO

13.1. Hipóteses de Rescisão. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da BBCE ou da Empresa Aderente, mediante comunicação formal, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento de qualquer obrigação contratual ou legal;

13.1.2. Inadimplência superior a 5 (cinco) dias corridos;

13.1.3. Interesse unilateral de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

13.1.4. Extinção dos Produtos BBCE ou encerramento das atividades da BBCE;

13.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a continuidade da relação contratual.

13.2. Efeitos da Rescisão. A rescisão implica:

13.2.1. Cessaç o do acesso aos Produtos BBCE pela Empresa Aderente;

13.2.2. Obrigação de eliminar, destruir ou devolver à BBCE todos os dados, informações e conteúdos obtidos em razão deste instrumento, salvo obrigações legais de guarda;

13.2.3. Sobrevivência das obrigações de confidencialidade, indenização e propriedade intelectual pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o término do contrato.

13.3. Reembolso. Salvo disposição legal em contrário, não haverá reembolso de valores pagos pela Empresa Aderente em razão da rescisão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A BBCE se reserva o direito de alterar unilateralmente estes TCU de tempos em tempos, conforme necessário. A Empresa Aderente será notificada em caso de alteração substancial destes TCU ou da Política de Privacidade de Dados. Tais alterações nos documentos serão informados por meio de comunicado e/ou aviso na plataforma no momento do primeiro acesso. Recomendamos a leitura destes TCU regularmente, especialmente quando houver alterações.
- 14.2.** Na eventualidade de qualquer das disposições deste documento vir a ser considerada nula, anulável ou inaplicável, por qualquer razão, as demais disposições destes TCU permanecerão em vigor e inalteradas, continuando a vincular as partes.
- 14.3.** Este instrumento é regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira. O Foro da Comarca de São Paulo/SP possuirá jurisdição exclusiva em todas as disputas decorrentes destes TCU.
- 14.4.** É vedada a cessão dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem autorização prévia e expressa da BBCE. Este instrumento obriga as partes e seus sucessores.
- 14.5.** Este documento entra em vigor a partir de sua aceitação e é válido até que a Empresa Aderente ou a BBCE interrompa o uso, de acordo com as disposições legais vigentes.

15. SUPORTE E CONTATO

- 15.1.** Caso haja qualquer dúvida sobre esses TCU, o Usuário poderá entrar em contato com a BBCE pelo e-mail suporte@bbce.com.br, por telefone ou Whatsapp através do número (11) 3077-0900.
- 15.2.** As solicitações de suporte serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela BBCE.